



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.981

de 19 de Setembro de 2018

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Fonte	Despesa	Descricao	Valor Lancado
01.12.00	3.3.90.30.00	27 812 3008	2112	01	01588	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	52.000,00
08.11.00	3.3.90.39.00	10 301 1001	2702	01	00244	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	43.000,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12 361 2001	2041	01	00360	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	520.000,00
							615.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Cod.Aplic.	Despesa	Descricao	Valor Lancado
01.12.00	3.3.90.39.00	27 812 3008	2112	01	01590	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	52.000,00
08.11.00	3.1.90.11.00	10 301 1001	2702	95	01826	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	43.000,00
09.10.00	4.4.90.51.00	12 365 2001	1006	01	00402	MELHORIA DA QUALIDADE E AMP. DE ACESSO AO EN	520.000,00
							615.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.194, de 29 de novembro de 2017.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira

em 19 de Setembro de 2018

Paulo Fernando Barufi da Silva

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo